



**GOVERNO DO MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.320, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS 01 E 05
DA EXTENSÃO DO BAIRRO SÃO
DIMAS – ETAPA III DE RUA DONA
MARIA ANDREZINA DOS SANTOS.**

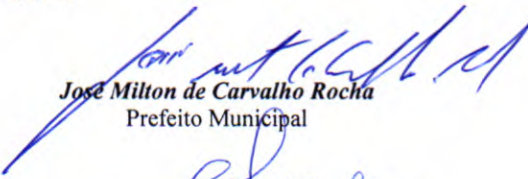
O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

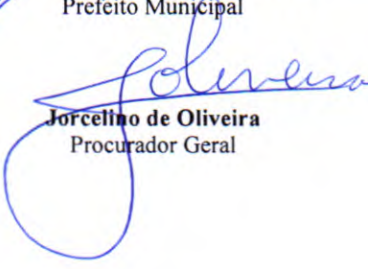
Art. 1º – Fica denominada de RUA DONA MARIA ANDREZINA DOS SANTOS a via pública formada pelas ruas contíguas de números 01 (um) e 05 (cinco) do bairro São Dimas – Etapa III.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2011.


José Milton de Carvalho Rocha
Prefeito Municipal


Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS

AV. PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA - CENTRO
CEP 36400-000 - CONSELHEIRO LAFAIETE

C.N.P.J.: 19.718.360/0001-51

FONE: ()-

REQUERIMENTO

Protocolo
008168/2011

Requerente.: CAMARA MUNICIPAL DE CONS.LAFAEITE

CNPJ: 19.380.914/0001-53

Endereço...: RUA ASSIS ANDRADE, 540

Número:

Compl.:

Bairro.....: CENTRO

C.E.P.: 36.400-000

Município...: CONSELHO LAFAIETE

Uf:MG

Fone: (31) 3769-8103

Serviço Solicitado

Assunto.....: GABINETE

Sub-Assunto.: OFÍCIOS CÂMARA

Observação: OFICIO N/420/2011 REFERENTE PROJETO DE LEI N/086/2011

A pedido do interessado, registramos sua solicitação conforme acima.

Ao acompanhar este processo, favor citar o número do Protocolo.

Informações através do telefone (31) 3769-2572.

Em 12/09/2011

Entrega/Resposta Disponível: __/__/__

Protocolista: Matrícula.: 0

Nome.....: Valeria Cristina Ramalho

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 086/2011

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS 01 E 05 DA EXTENSÃO DO BAIRRO SÃO DIMAS – ETAPA III DE RUA DONA MARIA ANDREZINA DOS SANTOS.


O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:


Art. 1º – Fica denominada de RUA DONA MARIA ANDREZINA DOS SANTOS a via pública formada pelas ruas contíguas de números 01 (um) e 05 (cinco) do bairro São Dimas – Etapa III.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.


VEREADOR HÉLIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -


VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
- 1º Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS,
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO
PROJETO DE LEI Nº 086/2011.**

RELATÓRIO

EXPEDIENTE

30/08/11

M. Almeida
Presidente

O Projeto de Lei nº 086/2011, que “*Dá denominação às Ruas 01 e 05 da Extensão do Bairro São Dimas – Etapa III de Rua Dona Maria Andrezina dos Santos*”, de autoria do Vereador Ivar de Almeida Cerqueira Neto, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência, atendendo ao disposto no inciso II do art. 89 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Estando atestada a legalidade, juridicidade e constitucionalidade da presente proposição pela Comissão de Legislação e Justiça, não vislumbramos impedimentos de ordem administrativa que impeça a aprovação do referido Projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 24 DE AGOSTO DE 2011.

Marco Antônio Reis Carvalho
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

Darcy José de Souza
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

Elis Severino Ribeiro
VEREADOR ELI SEVERINO RIBEIRO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 086/2011.

EXPEDIENTE

23/08/11

[Handwritten Signature]
Presidente

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 086/2011, que “*Dá denominação às Ruas 01 e 05 da Extensão do Bairro São Dimas – Etapa III de Rua Dona Maria Andrezina dos Santos*”, de autoria do Vereador Ivar de Almeida Cerqueira Neto, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a juridicidade, constitucionalidade e legalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, alínea “f”, do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

A proposta objetiva a denominação de via pública sem denominação localizada no Bairro São Dimas – Extensão, facilitando assim a vida dos moradores da referida Rua, dando maior comodidade aos mesmos, além de facilitar os trabalhos das concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

A denominação dos logradouros públicos se faz por lei, de iniciativa do Prefeito ou de qualquer Vereador, geralmente constituída por, no máximo, três palavras, não havendo necessidade, para facilitar a própria assimilação, de mais palavras identificadoras. Na toponímia municipal, o uso de nomes de pessoas vivas é vedado pelo art. 2º, da Lei Municipal nº 1.674, de 20 de março de 1973 e os critérios a serem observados para a denominação são estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.747, de 03 de novembro de 2005.

A proposição em tela se encontra em consonância com a legislação pertinente, não havendo nenhum impedimento para a tramitação da mesma.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, não há, quanto à iniciativa, nem quanto ao mérito, impedimentos de ordem legal, jurídica e constitucional para a tramitação regimental do Projeto de Lei em apreço, e que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE AGOSTO DE 2011.

[Handwritten Signature]
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO

[Handwritten Signature]
VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA

[Handwritten Signature]
VEREADOR ALUIZIO FERNANDES DE MELO

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 086/2011

**DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS 01 E 05
DA EXTENSÃO DO BAIRRO SÃO
DIMAS – ETAPA III DE RUA DONA
MARIA ANDREZINA DOS SANTOS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes,
decreta:

Art. 1º – Fica denominada de RUA DONA MARIA ANDREZINA DOS SANTOS a via pública formada pelas ruas contíguas de números 01 (um) e 05 (cinco) do bairro São Dimas – Etapa III.

Art. 2º – O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE AGOSTO DE 2011.

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO

A Comissão de Legislação, Justiça
e Redação para Parecer.

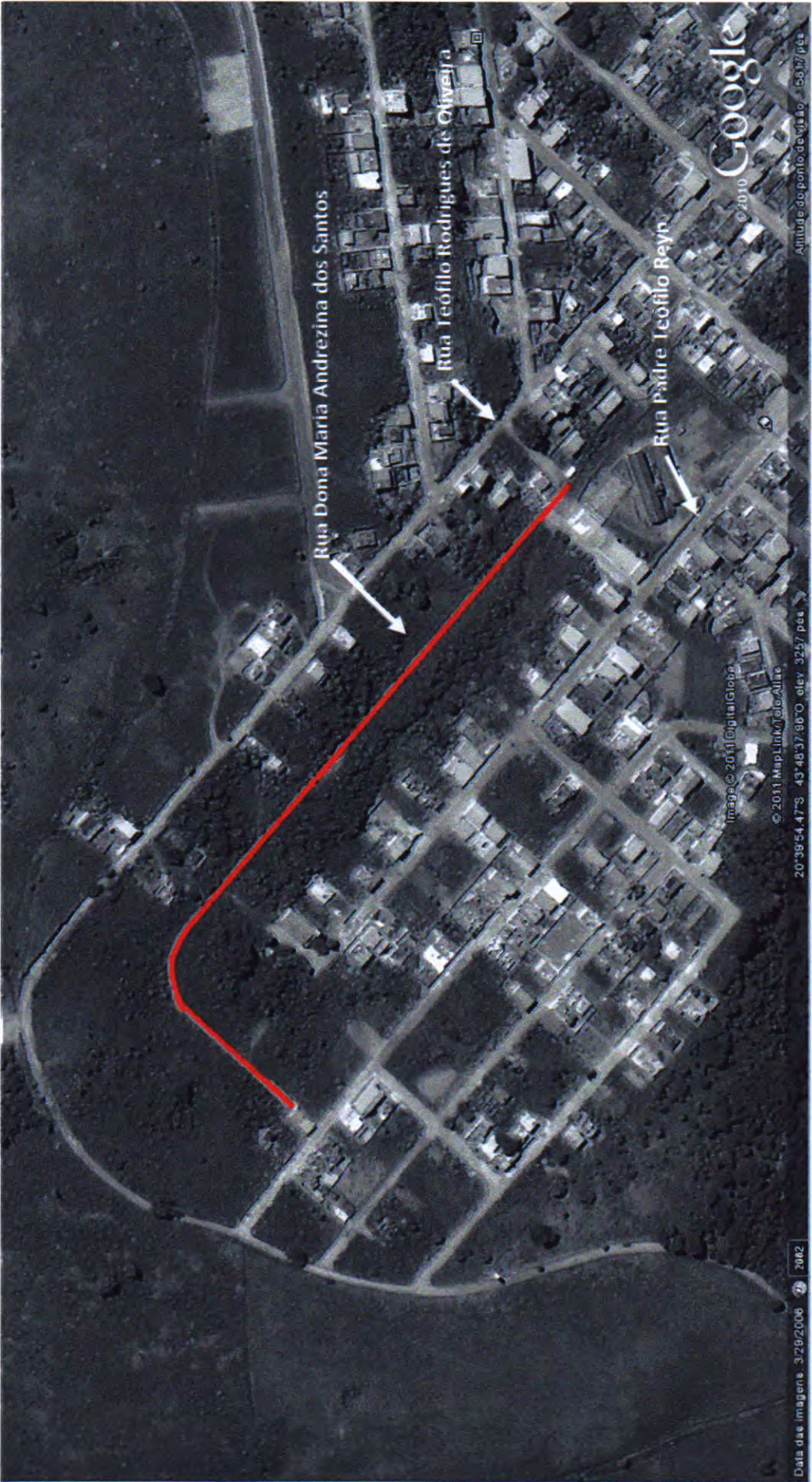
09 / 08 / 11

Presidente

À Comissão de Serviços Públicos, Administração
Municipal, Política Urbana e Rural para Parecer

23 / 08 / 11

Presidente



Rua Dona Maria Andrezina dos Santos

Rua Teófilo Rodrigues de Oliveira

Rua Padre Teófilo Reyn

Google

Image © 2011 DigitalGlobe

© 2011 MapLink/TeleAtlas

20°39'54.47"S - 43°48'37.86"O elev. 3257 pés

Altitude do ponto de visão: 5837 pés

Data das imagens: 3/29/2006 2002